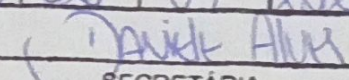




PROJETO DE LEI Nº 004/2025

(Autoria: Vereador Marcos Antonio Rodrigues)

PROTOCOLO				
HORA	DIA	MÊS	ANO	Nº
10:10	02	04	2025	2158
 SECRETÁRIA				

SÚMULA: "Dispõe sobre o atendimento prioritário de agricultores familiares e pequenos produtores rurais do município de Campo do Tenente no âmbito do programa "Porteira Adentro" e dá outras providências."

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

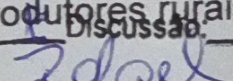
Art. 1º. Altera o artigo 1º caput da Lei 804/2013 com inclusão de parágrafos, passando a vigor com a seguinte redação:

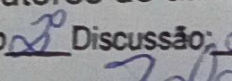
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO, que tem como objetivo auxiliar na execução de obras de infraestrutura, preferencialmente nas pequenas propriedades rurais localizadas no Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná.

§ 1º São beneficiárias prioritárias desta lei as pequenas propriedades rurais e aquelas pertencentes à agricultura familiar nos termos da Lei Federal 11.326/2006 e Decreto Federal nº 9.064/2017 e suas alterações, bem como produtores de alimentos orgânicos.

§ 2º Não há hierarquia entre pequenos produtores rurais, agricultores familiares e produtores de alimentos orgânicos, devendo ser respeitada a ordem cronológica de requerimentos.

§ 3º Fica autorizado ao Executivo Municipal implementar o programa PORTEIRA ADENTRO nas propriedades que não foram abrangidas pelo parágrafo primeiro, desde que sejam atendidos previamente todos os requerimentos protocolados por pequenos produtores rurais, agricultores familiares e produtores de alimentos orgânicos.

Aprovado  Discussão: 15/04/25
PRESIDENTE

Aprovado  Discussão: 22/04/2025
PRESIDENTE





Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei permite o atendimento prioritário dos pequenos produtores rurais e agricultores familiares no âmbito do "Programa Porteira Adentro".

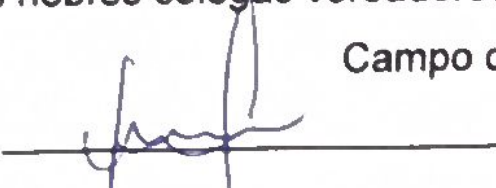
Segundo levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), "a agricultura familiar responde por cerca de 70% dos alimentos consumidos no Brasil. O último censo agropecuário realizado pelo instituto em 2017 mostrou que, naquele período, os pequenos respondiam por 48% da produção de café e banana, 80% da mandioca, 69% do abacaxi e 42% do feijão. Embora correspondesse a apenas 23% do total de estabelecimentos agropecuários brasileiros, como mostrou o censo, a agricultura familiar empregava mais de 10 milhões de pessoas naquele ano, 67% das ocupações no setor. O IBGE mostrou ainda que a agricultura familiar era a base da economia de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes" (Fonte: Agência Câmara de Notícias)

As pequenas propriedades rurais, com suas características de produção diversificada e em pequena escala, muitas vezes enfrentam discriminação nas políticas públicas em função do seu tamanho, sendo frequentemente deixadas de lado em favor de grandes empreendimentos. No entanto, é justamente na agricultura familiar e nas pequenas propriedades rurais que se encontra a capacidade de produção de alimentos mais sustentáveis e de maior valor agregado à economia local, promovendo a segurança alimentar e o desenvolvimento regional equilibrado.

Em nosso município predomina a agricultura familiar e a produção em pequenas propriedades rurais, todavia diante da alta demanda de implementos e maquinários e ausência de previsão de prioridade destas categorias, muitos pequenos produtores rurais e agricultores familiares acabam ficando desatendidos em detrimento de produtores maiores, mesmo os primeiros tendo maior necessidade.

Desta forma, apresentamos o presente projeto de lei, e desde já contamos com o voto favorável e aprovação dos nobres colegas vereadores desta casa.

Campo do Tenente, 01 de abril de 2025.


MARCOS ANTONIO RODRIGUES
VEREADOR